



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente processo a aquisição de extintores e contratação de manutenção de extintores para os veículos do transporte escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Extintor de incêndio ABC 4Kg (veicular)	UN	05
02	Manutenção de 2° nível para extintor de incêndio veicular ABC 4KG	SV	05
03	Manutenção de 3° nível para extintor de incêndio veicular ABC 4KG	SV	06

1.2 Os serviços e itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza não-continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ano do PCA: 2026

Id do item: 4251

Classificação: 3704199766

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer extintores de incêndio ABC de 4 kg novos e executar a manutenção de segundo e terceiro níveis nos extintores existentes da frota de transporte escolar. A execução inicia-se com a conferência dos equipamentos e sua vinculação aos respectivos veículos, permitindo identificar aqueles que necessitam de substituição, manutenção ou baixa por inviabilidade técnica.

Os extintores novos são entregues em condições regulares de uso, com certificação, identificação, lacre, instruções de operação e suporte de fixação compatível quando necessário. Os equipamentos passam por instalação ou disponibilização para instalação nos veículos indicados pela Administração, de forma a assegurar fixação segura e fácil acesso em situação de emergência.

A manutenção compreende os procedimentos técnicos compatíveis com o nível de intervenção requerido, incluindo inspeção, desmontagem, limpeza, substituição de componentes, recarga, testes, lacração e rotulagem. Ao final, a contratada entrega os extintores identificados, com indicação da manutenção executada e do prazo de validade, além da relação dos equipamentos atendidos.

A assistência relacionada à garantia dos extintores novos e à qualidade dos serviços de manutenção integra a solução. Equipamentos que apresentem defeito atribuível ao fornecimento ou à manutenção realizada são reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia aplicável.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os extintores novos precisam ser do tipo ABC, com carga nominal de 4 kg, adequados ao uso veicular e certificados por organismo competente no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

4.2 Os equipamentos devem apresentar condições de uso, identificação do fabricante, instruções de operação em língua portuguesa, lacre de inviolabilidade, indicador de pressão quando aplicável, suporte de fixação compatível com o veículo e demais componentes necessários à instalação segura.

4.3 Os serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis abrangem, conforme a condição técnica de cada equipamento, inspeção, desmontagem, limpeza, substituição de componentes danificados ou vencidos, recarga, teste de estanqueidade, ensaios pertinentes, montagem, lacração, rotulagem e identificação da data da manutenção e de sua validade.

4.5 A contratada deve entregar os extintores em plenas condições de funcionamento e emitir comprovante individual ou relação identificada dos equipamentos atendidos.

4.6 A empresa responsável pelos serviços precisa possuir habilitação técnica e estrutura compatível com a atividade, utilizando insumos e peças adequados aos equipamentos atendidos.

4.7 A execução deve preservar a rastreabilidade dos extintores, evitando a troca não identificada de equipamentos entre os veículos da frota.

4.8 O fornecedor deverá possuir habilitação técnica e estrutura compatíveis com o fornecimento e os serviços especializados objeto da contratação.

4.9 O fornecedor deverá responder pela qualidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados durante o período de garantia aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



5.1 Prazo de entrega: Até 10 dias após o envio da nota de empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Fiscalização

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

- FISCAL PROVISÓRIO DA CONTRATAÇÃO: Odair José Vedovatto, matrícula 1720-5, Motorista.
- FISCAL DA CONTRATAÇÃO DEFINITIVO: Alexandre Lima da Silva, matrícula 1756-6, Motorista.
- FISCAL SUPLENTE DA CONTRATAÇÃO: Wagner Iensen, matrícula 3066-0, Motorista.

5.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os serviços e itens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, critério de julgamento global.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento será realizado de forma única, com entrega em até 10 (dez) dias após o envio da nota de empenho.

Exigências de habilitação



7.3 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.386,30** (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Educação MDE

Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (538)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados - (1285)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 22 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto
Odair José Vedovatto - Fiscal provisório da contratação
Alexandre Lima da Silva - Fiscal da contratação
Wagner Iensen - Fiscal suplente da contratação
Daniela Munitor Schott - Gestor da contratação